



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2396/2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 65.510,49 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	339	Material de Consumo	1.689	6.650,00
4.4.90.51	343	Equipamentos e Material Permanente	1.686	11.377,27
07.003.08.244.0009.2.084		Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município		
3.3.90.14	334	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.000,00
07.005.08.242.0009.2.127		Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
4.4.90.51	732	Obras e Instalações	0.000	23.483,22
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	0.000	16.000,00
07.002.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14	347	Diárias – Pessoal Civil	0.000	2.000,00
3.3.90.30	348	Material de Consumo	0.000	2.000,00
		Total de Suplementações		65.510,49

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD - Superávit	11.377,27
	Total do Superávit	11.377,27

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689	6.650,00
07.003.08.244.0009.2.084		Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município		
3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.000	3.000,00
3.3.90.39	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	1.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

07.005.08.242.0009.2127		Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.14	673	Diárias – Pessoa Civil	0.000	3.558,06
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.558,06
3.3.90.36	676	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.558,06
07.005.08.242.0009.2128		Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED		
3.3.90.14	679	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.269,68
3.3.90.30	680	Material de Consumo	0.000	4.269,68
3.3.90.33	681	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.269,68
07.001.08.244.0009.2.24		Gestão Administrativa		
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	5.000,00
3.3.90.39	276	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
4.4.90.52	278	Equipamentos e Material Permanente	0.000	5.000,00
		Total de Anulações		54.133,22

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 25 de setembro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

